



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

20ª VARA CRIMINAL

Av Dr. Abraão Ribeiro, 313, 1º Piso - sala 381, Barra Funda - CEP

01133-020, Fone: (011) 2868-7118, São Paulo-SP - E-mail:

sp20cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

MARCIO DO VALLE RIBEIRO, Escrivão Judicial I do Cartório da 20ª Vara Criminal do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1521386-61.2020.8.26.0050 - Ordem nº 2020/001065 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Furto, em que figura como Beneficiado - Art. 28-A CPP **VANDER CORREA DE SOUZA**, Casado, Motorista, RG 08777699-RJ, CPF 007.157.567-70, pai SEBASTIAO TEIXEIRA DE SOUZA, mãe LUZIA FERNANDES CORREA DE SOUZA, Nascido/Nascida 14/12/1971, com endereço à Rua Marques Lenine (ou Rua Max Lenine Côrtes Falante), 293, (32) 98406-8018, Sardinha, CEP 28570-000, Itaocara - RJ, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **02/09/2020**

Documento de Origem: **CF, CF, BO, BO, CF nº: 2208379/2020 - 21º D.P. VILA MATILDE, 13169259 - 21º D.P. VILA MATILDE, 2205/20/221 - 21º D.P. VILA MATILDE, 2209/20/221 - 21º D.P. VILA MATILDE, 2208379 - 21º D.P. VILA MATILDE**

Histórico da Parte **VANDER CORREA DE SOUZA**

24/08/2020 - Data do Fato - Art. 155 "caput" do(a) CP

Local: AVENIDA VALDEMAR CARLOS PEREIRA, 358

VILA MATILDE - S.PAULO/SP - 03533001

24/08/2020 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: 21º Distrito Policial - Vila Matilde

24/08/2020 - Alvará de Soltura Cumprido

28/08/2020 - Oferecida a Denúncia - Art. 155 § 4º, II c/c Art. 61 "caput", II, "j" ambos do(a) CP

09/10/2020 - Homologação De Acordo De Não Persecução Penal - Prestação pecuniária no valor de R\$ 1.050,00, valor da fiança recolhida

que deverá ser direcionada a Campanha “Todos Contra o Coronavírus” –

Banco Bradesco, agencia 0212, conta corrente nº 13004068-1, CNPJ nº

61.047.007/0001-53, nos termos do art. 45 do Código Penal.

16/07/2021 - Acordo de Não Persecução Penal Cumprido

16/07/2021 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 28-A § 13 do(a) CPP Situação: Réu primário;

09/08/2021 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

10/08/2021 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

28/02/2022 - Baixa da Parte

Situação Processual:

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

20ª VARA CRIMINAL

Av Dr. Abraão Ribeiro, 313, 1º Piso - sala 381, Barra Funda - CEP

01133-020, Fone: (011) 2868-7118, São Paulo-SP - E-mail:

sp20cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**Ofício Expedido - 02/03/2022 16:59:00 - Processo Digital - Ofício - IIRGD - Decisão - Crime Definitivo - 21/04/2022 15:27:30Baixa Definitiva - 21/04/2022 15:27:55**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 15 de março de 2023.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**